



**EDITAL Nº 03/2024 – PROPEP-CPG/UFAL/RENOEN
DISCENTE ESPECIAL PERTECENTE A REDE RENOEN PARA O
SEMESTRE 2025.1**

**CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO – REDE NORDESTE DE ENSINO
(RENOEN) POLO UFAL**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Polo UFAL da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos/as candidatos/as na modalidade discente especial para alunos/as de outros polos pertencentes a rede RENOEN, especificado neste Edital, para as disciplinas do semestre 2025.1.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Define-se como discente especial todo/a discente que cursa disciplinas isoladas na UFAL. Sendo este edital específico para alunos/as matriculados/as no doutorado em rede RENOEN pertencentes a polos de outras universidades. Poderá candidatar-se à vaga de discente especial qualquer aluno/a de outro polo vinculado à rede de doutorado em Ensino (RENOEN).

Art. 2º - O/A candidato/a poderá se inscrever em até duas disciplinas.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 16 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 ns seguinte disciplina abaixo:

Código da Disciplina	Nome da Disciplina/Carga Horária	Docente responsável	Horário	Vagas
RENOEN0002	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ENSINO - 60h	Profa. Dra. Adriana Cavalcanti dos Santos e Prof. Dr. Carloney Alves de Oliveira	Quinta-feira, das 14h as 18h Formato Presencial	Até 10 vagas.
RENOEN0024	ARGUMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA – 60h	Prof. Dr. Jenner Barreto Bastos Filho	Sexta-feira, das 14h as 18h Formato Presencial	Até 10 vagas.

As ementas das disciplinas são as da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN).

CRONOGRAMA	
16 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025	Período de Inscrições
07 de janeiro de 2025	Homologação das inscrições
08 de janeiro de 2025	Recursos ao resultado da homologação das inscrições
09 de janeiro de 2025	Resultado Final
13 a 17 de janeiro de 2025	Matrícula dos(as) aprovados(as)
27 de janeiro de 2025	Início do semestre letivo 2025.1
25 de junho de 2025	Encerramento do semestre letivo 2025.1

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - Os/As candidatos/as deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

Na página do SIGAA o/a candidato/a deve clicar em PROCESSOS SELETIVOS (canto esquerdo do site), depois em PROCESSOS SELETIVOS-STRICTO SENSU e na próxima página escolher **EDITAL Nº 003/ 2024 – DISCENTE ESPECIAL RENOEN 2025. 1**. Em seguida selecionar CLIQUE AQUI PARA INSCREVER-SE.

- a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- b) O/A candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação. Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF
- d) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- e) A inscrição é gratuita.
- f) A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

Art. 5º - Informações adicionais relativas podem ser obtidas através da secretaria do Polo UFA para Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) E-mail: renoenufal@gmail.com, como também, na página do polo: <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão se inscrever, na modalidade Discente Especial, candidatos/as graduados/as portadores/as de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitidos por

instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e matriculados/as em outros polos da Rede Nordeste de Ensino - RENOEN.

Art. 7º - Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro/a;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão do Mestrado emitida pela Instituição onde o título foi obtido
- V. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado;
- VII. Comprovante de matrícula em outro polo pertencente a rede RENOEN;
- VIII. Carta de autorização para cursar a disciplina desejada no polo UFAL do polo de origem do discente da rede RENOEN assinada pelo coordenador do polo;

Parágrafo único - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 8º - A matrícula do/a candidato/a (discente especial) está condicionada a:

- 1) O número de vagas disponível em cada disciplina, de acordo com o número indicado no quadro 1;
- 2) A análise da documentação solicitada no edital;
- 3) Ordem de inscrição até número total de vagas deste edital.

Art. 9º - A matrícula de discente especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com a Universidade Federal de Alagoas e ao Polo UFAL da rede RENOEN.

Art. 10º - O/A discente especial estará sujeito/a às mesmas normas que o/a aluno/a regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 11º - O/A discente especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 12º - O resultado deste edital será divulgado no site <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>, até dia 27 de julho de 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – Ao polo UFAL/Rede RENOEN reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

Art. 14º - A seleção de discentes especiais não prevê a possibilidade de recurso por parte dos/as candidatos/as, após a divulgação do resultado final no site do polo UFAL/Rede RENOEN.

Art. 15º - Os/As candidatos/as selecionados/as estarão regidos/as pelo Regimento da Rede RENOEN e da Pós-graduação da UFAL.

Art. 16º - Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Polo UFAL/RENOEN.

Maceió, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ivanderson Pereira da Silva
Coordenador do Polo
UFAL/RENOEN

Prof. Dr. Walter Matias Limas
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL